

LEI Nº 258

Dispõe sobre doação de Imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a doar Estado de Minas Gerais, para construção do Grupo Escolar “Dr. Eduardo Montandon”, um terreno situado na Avenida Marechal Floriano, com a área total de 3.046,50 m², desapropriado com esta finalidade pela Lei 171, de 25 de outubro de 1951.

Art. 2º. O Estado de Minas Gerais, para todos os efeitos, tomará posse imediata do referido terreno, mesmo antes da outorga da respectiva escritura.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT